



SINGAREHST - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins. CNPJ: 38.132.924/0001-14 - Código Sindical: 912.020.299.04433-8  
[singarehst.org.br](http://singarehst.org.br) – [singarehst@gmail.com](mailto:singarehst@gmail.com)

---

## CIRCULAR INFORMATIVA

Homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2027

Palmas TO, 15 de abril de 2025

### CIRCULAR

### EMPRESAS, CONTADORES E EMPREGADOS

**O Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins**, CNPJ: 38.132.924/0001-14, Código Sindical: 912.020.299.04433-8, por via de seu Presidente Sr. Flavio Dias, informa como segue:

A Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2027 foi homologada e registrada no sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego. A vigência da presente convenção será de **01º de maio de 2025 a 31 de janeiro de 2027**, ficando estabelecida a data-base da categoria em 01º de fevereiro. Em janeiro de 2026, as partes se reunirão para tratar apenas das cláusulas econômicas.

**Entre os principais avanços e alterações desta convenção, destacamos:**

1. Reajuste salarial de 7,5% (sete e meio por cento) sobre os salários vigentes linear para toda a categoria;
2. Instituição do Plano Odontológico da Unimed Odonto, e seguro de vida com adesão facultativa por parte do empregado. O custo mensal é de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), sendo o valor integralmente arcado pelo empregado, com desconto em folha de pagamento mediante autorização expressa.
3. **Alteração da data-base da categoria, que passa a ser em 01º de fevereiro;**
4. **Aplicação do artigo 9º da Lei nº 7.238/84, que passa a considerar o**



SINGAREHST - Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins. CNPJ: 38.132.924/0001-14 - Código Sindical: 912.020.299.04433-8  
[singarehst.org.br](http://singarehst.org.br) – [singarehst@gmail.com](mailto:singarehst@gmail.com)

---

**período de 2 a 31 de janeiro para fins de direito à indenização adicional;**

5. Implementação do Benefício Social Familiar, com início a partir de 10 de maio de 2025, no valor mensal de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), com a finalidade de amparar os trabalhadores e seus dependentes conforme critérios estabelecidos na CCT.

6. Mudança na cobrança da Contribuição Assistencial descontada na folha de pagamento dos empregados, que a partir de maio de 2025 será cobrada juntamente com o boleto do BSF, Benefício Social e Familiar.

A íntegra da convenção está disponível no link a baixo:

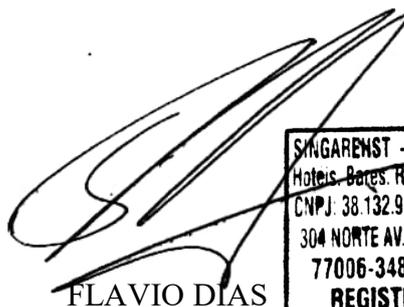
<https://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR003345/2025>

Solicitações por e-mail também serão atendidos. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato conosco:

(63) 99110-0227

[singarehst@gmail.com](mailto:singarehst@gmail.com)

Cordialmente,



FLAVIO DIAS

SINGAREHST - Sindicato dos Garçons e Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado do Tocantins.  
CNPJ: 38.132.924 0001-14 - Código Sindical: 020.299.04433-8  
304 NORTE AV. LO 08 LT1-A, Plano Diretor Norte, Palmas - TO,  
77006-348 | (63)99110-0227 (63)99946-4462  
REGISTRO MTE - 46.010.003554/93-50

PRESIDENTE SINGAREHST-TO